



Quer saber mais?

Contatos na Bahia:

Secretaria estadual:

www.sjdh.ba.gov.br

@sjdhbahia

ouvidoria@sjdhdh.ba.gov.br

IDEAS Assessoria Popular:



www.ideasap.org.br/ppddh-ba

@ideas.ap

ppddhba@ideasap.org.br



Aponte a câmera do seu celular
para acessar a cartilha.

Guia rápido



O que é o PPDDH?

O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) é uma política pública voltada à articulação de medidas de proteção para pessoas ameaçadas em razão de sua atuação na defesa dos direitos humanos.

Quem pode entrar?

Qualquer pessoa que:

- Atue na defesa dos direitos humanos (terra, moradia, meio ambiente, igualdade racial, indígenas, LGBTQIAP+, etc.);
- Esteja sendo ameaçada por causa dessa atuação;
- Tenha consentimento e o reconhecimento de sua comunidade ou coletivo;
- Queira participar voluntariamente do Programa.

Como solicitar entrada no Programa?

A solicitação pode ser feita por:

- A própria pessoa ameaçada via formulário;
- Organizações, movimentos sociais, redes;
- Órgãos públicos.

O que é necessário:

- Nome completo e contatos;
- Relato da ameaça e atuação;
- Se possível, boletim de ocorrência.



Aponte a câmera do seu celular para acessar o formulário.

O que o PPDDH pode fazer?

- Análise das ameaças recebidas;
- Visitas técnicas;
- Acompanhamento semanal;
- Apoio na articulação com políticas públicas (saúde, segurança, assistência, etc.);
- Ações de visibilidade e incidência política;
- Acolhimento provisório em casos extremos (com aprovação do CONDEL);
- Entre outras ações previstas na Portaria.

Compromissos de quem entra no Programa:

- Manter contato com a equipe técnica de forma transparente e respeitosa;
- Comunicar deslocamentos;
- Enviar documentos quando necessário;
- Assinar termos, recibos e outros documentos pactuados;
- Cumprir medidas de proteção acordadas;
- Não violar direitos de outras pessoas.

Quando a pessoa sai do Programa?

A participação no Programa pode ser encerrada quando:

- A ameaça deixa de existir;
- Há descumprimento das regras do Programa;
- A própria pessoa solicita sair.



Se necessário, é possível solicitar retorno ao Programa futuramente.